



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 26.

EDIÇÃO DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM 05/09/2023 - EDIÇÃO EXTRA

## DECRETO Nº 018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

**CRIA O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO/PB. O PREFEITO MUNICIPAL DE TENÓRIO/PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO (INCLUIR O NÚMERO DO DISPOSITIVO LEGAL, COMO O ARTIGO, INCISO OU PARÁGRAFO) DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO/PB, CONSIDERANDO: A ABSOLUTA PRIORIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E NO ARTIGO 4.º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; AS DIRETRIZES DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, QUE RECOMENDAM QUE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS DA FEDERAÇÃO ELABOREM, IMPLANTEM E IMPLEMENTEM OS SEUS RESPECTIVOS PLANOS DECENAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O QUE REQUER UM PLANEJAMENTO INTERSETORIAL, VISANDO À GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE TODAS AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES.**

### DECRETA:

**Art. 1.º.** Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II – Conselho Tutelar;

III – Conselhos Setoriais (educação, saúde, assistência social, cultura);

IV – Órgãos Municipais (secretarias de educação, da saúde, assistência social, esporte, cultura);

**Art. 2.º.** Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

**Art. 3.º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

**Parágrafo único.** Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental. (Inclui esse Artigo 3.º).

**Art. 4.º.** O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5.º.** O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6.º.** Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Tenório/PB, dentro de suas atribuições.

**Art. 7.º.** O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 120 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

**Art. 8.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tenório/PB,  
05 de setembro de 2023.

**MANOEL VASCONCELOS**

*Prefeito Municipal de Tenório/PB*